



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/28

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 474 /2022

ASSUNTO: REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023 -
CALENDARIZAÇÃO

Considerando que:

1. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;
2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos, nos termos previstos no n.º 2 do citado preceito legal;
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal do Montijo (doravante, Regimento), as reuniões ordinárias deverão ter periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados, de acordo com o n.º 4 do aludido preceito legal, preferencialmente às quartas-feiras, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto;
4. Na última reunião ordinária de cada ano civil deve ser objeto de deliberação a marcação do lugar, dia e hora certos das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano seguinte, conforme decorre do n.º 4 do sobredito artigo 12.º do Regimento.

Em face do que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

DAO/STL - Publicação em Edital e Jornal Regional

GCRP - Publicitação no site do Município

O Presidente da Câmara



Montijo, ___ de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/28

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. Fixar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º do Regimento, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 20H00, nos termos da calendarização anexa.
2. Fixar a intervenção do público nas respetivas reuniões para as 21H00, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 6 do artigo 12.º do Regimento.
3. Convocar sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da mesma lei, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo.
4. Publicar a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 12.º do Regimento.

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DAO/STL - Publicação em Edital e Jornal Regional

GCRP - Publicitação no site do Município

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Montijo, ___ de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ANO DE 2023

ORDINÁRIAS PÚBLICAS

<u>JANEIRO</u> Dia 11 Dia 25	<u>JULHO</u> Dia 12 Dia 26
<u>FEVEREIRO</u> Dia 08 Dia 22	<u>AGOSTO</u> Dia 09 Dia 23
<u>MARÇO</u> Dia 08 Dia 22	<u>SETEMBRO</u> Dia 06 Dia 20
<u>ABRIL</u> Dia 05 Dia 19	<u>OUTUBRO</u> Dia 04 Dia 18
<u>MAIO</u> Dia 03 Dia 17 Dia 31	<u>NOVEMBRO</u> Dia 02* Dia 15 Dia 29
<u>JUNHO</u> Dia 14 Dia 28	<u>DEZEMBRO</u> Dia 13 Dia 27

* A reunião de 2 de novembro irá realizar-se a uma quinta-feira em virtude do dia 1 (quarta-feira) ser feriado nacional

